Módulo 3

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NOS DIAS DE HOJE

1. Justificativa e objetivos

Fonte: https://www.freepik.com/

Chegamos ao terceiro e último módulo do curso de Educação em Direitos Humanos. A partir de agora, vamos falar um pouco sobre a situação atual e as tendências para a Educação em Direitos Humanos em futuro próximo. Será, também, uma oportunidade para conhecer os diferentes contextos em que se pode colocar em prática a Educação em Direitos Humanos.

Ao concluir este módulo, esperamos que você esteja preparado para:

- Diferenciar os espaços de participação dos sujeitos na Educação em Direitos Humanos de hoje.
- Identificar os processos formativos em Educação em Direitos Humanos.
- Reconhecer as metodologias de ensino aplicáveis à Educação em Direitos Humanos na atualidade.
- Reconhecer a importância da formação dos educadores em Direitos Humanos nos dias de hoje.

Após a leitura, você deverá fazer a atividade avaliativa do módulo. Serão 5 (cinco) perguntas valendo, no total, 35 pontos.

2. Quem faz Educação em Direitos Humanos e onde ela acontece?

Fonte: https://www.freepik.com/

Você já aprendeu que o maior propósito da Educação em Direitos Humanos é permitir a afirmação do sujeito de direitos. Ele é aquele cidadão consciente do seu papel na sociedade, de seus direitos e deveres. Tem consciência crítica do contexto em que vive (seu bairro, sua cidade, seu país) e sabe que a realidade de hoje é explicada por tudo que aconteceu antes dela, o processo histórico.

O sujeito de direitos pode ser ainda uma criança, mas é uma criança que cresce cercada de cuidados — e de liberdade — para se afirmar como sujeito de direitos.

> Mais do que a educação formal, a Educação em Direitos Humanos é um grande território para os sujeitos de direito. Um campo tão vasto que não se limita ao espaço da escola formal, aquela que segue um currículo de disciplinas curriculares e um calendário rígido. A Educação em Direitos Humanos acontece também ali, mas pode e deve ir muito além desse espaço.

Para começar não há, necessariamente, um roteiro nem sequência do que se vai ensinar e aprender. Não há obrigatoriedade de uma prova com certificação ao final. Não há, nem mesmo, necessidade de vínculo entre o que se aprende ali e a educação formal que se aprende na escola.

A Educação em Direitos Humanos é parte da educação em geral, mas não é uma tarefa ou atividade vinculada a ela. Além disso, a Educação em Direitos Humanos valoriza a democracia do aprendizado vivido, da troca de experiências e da reflexão. Isso pode acontecer em ambientes muito diferentes daqueles que conhecemos por escola tradicional: associações de bairro, igrejas, sindicatos, ONGs e muitos outros espaços.

Trata-se, portanto, de educar para a liberdade e com liberdade. Nas palavras de Carbonari (2015, p. 37):

"Aprende-se a ser humano, aprende-se a ser livre, aprende-se a ser sujeito, vivendo de forma humanizada, livre e como sujeito em processos dialógicos que se fazem construção de luta daqueles e daquelas que historicamente não foram ouvidos e cujos direitos não foram realizados, tendo sido, em razão disso, transformados em vítimas de violações, de oprimidos."

A educação é um dos requisitos fundamentais para que os sujeitos tenham acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis na sociedade. Ela é um direito de todo ser humano e condição necessária para usufruir de outros direitos constituídos numa sociedade democrática.

2.1. Processos formativos

Uma prática em Direitos Humanos não precisa de um lugar fixo na grade de disciplinas de uma escola. Muito mais do que isso, ensinar Direitos Humanos pode significar atuar em todas as áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar ou transversal, dependendo da oportunidade. O mais importante é saber que a problemática dos Direitos Humanos pode se fazer presente em todos os momentos da vida escolar, questionando e enriquecendo esses processos.

A escola pode ainda implementar projetos e programas educacionais e culturais, com o apoio de ***outras redes de proteção social****, que visem à promoção de uma cultura da paz e enfrentamento das diversas formas de violência.*

Valorizar as diversas manifestações culturais de cunho artístico, desportivo e cultural dos variados grupos que compõem a sociedade brasileira pode ser uma das formas de a escola contribuir para a efetivação dos Direitos Humanos.

2.2. Metodologias de ensino

Oficinas pedagógicas, debates, rodas de discussão, instâncias de participação coletiva, atividades esportivas, culturais, pesquisas, investigações, todas essas atividades podem ser cenários para Educação em Direitos Humanos. O mais importante a considerar é que, em todas elas, o aluno é sujeito do processo educativo e participa dele em todos os níveis.

Fonte: https://www.freepik.com/

No espaço escolar, todos, independentemente da condição de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, de credo religioso, têm o direito de expressar livremente suas opiniões e merecem respeito a suas crenças e modos de vida. A expressão de opiniões divergentes pode gerar conflitos, mas os conflitos precisam, também, de oportunidade de expressão e de diálogo. Muitas vezes os conflitos, quando silenciados e reprimidos, transformam-se em atos de violência.

Milhões de meninas e meninos sofrem violência relacionada ao ambiente escolar todo ano, de acordo com novo relatório da UNESCO e do Instituto de Prevenção à Violência Escolar da Universidade de Mulheres Ewha (em Seul, na República da Coreia). Trinta e quatro por cento dos estudantes entre 11 e 13 anos de idade relataram ter sofrido *bullying* no mês anterior, de acordo com dados de 19 países de baixa e média renda analisados pelo estudo. A violência escolar e o *bullying*, que incluem assédios físicos, psicológicos e sexuais, possuem um forte impacto negativo na aprendizagem dos estudantes, bem como na sua saúde mental e emocional.

Os atos de violência contra os professores têm aumentado de maneira inquietadora, apesar das medidas tomadas pelas autoridades para coibi-los, como mostram dados levantados pela reportagem do Estado nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio do Estado de São Paulo. No primeiro semestre deste ano, foram registrados nada menos do que 548 boletins de ocorrência de agressão física de alunos contra professores, o que dá uma média de três por dia.

Fonte: Cresce violência nas escolas. O Estado de S. Paulo. São Paulo. 25 ago. 2017. Disponível em: http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,cresce-violencia-nas-escolas,70001949611

"A violência escolar e o *bullying* são uma grave violação do direito à educação", afirmou a diretora-geral da UNESCO, Irina Bokova, e adicionou ainda que "o simpósio e o relatório fazem parte dos esforços da UNESCO para garantir que as escolas e demais ambientes de aprendizagem sejam seguros para todos".

Fonte: UNESCO – Representação no Brasil. Novo Relatório da UNESCO sobre Violência Escolar e *Bullying*. Postado em 13 de jan. 2017. Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/about-this-office/single-view/news/new_unesco_report_on_school_violence_and_bullying_to_be_rele/

2.3. Projeto político-pedagógico

Toda escola tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político-pedagógico – o famoso PPP.

O planejamento é necessário para que a escola desenvolva com qualidade o seu papel.

A LDBEN trata da necessidade de elaboração de projetos pedagógicos segundo três eixos: (a) flexibilidade, ou seja, a autonomia das escolas para realizar seu próprio trabalho pedagógico; (b) avaliação processual e (c) liberdade – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, bem como gestão democrática do ensino público.

O PPP é, portanto, um importante mecanismo de trabalho coletivo, que permite a constituição da identidade da escola, seus posicionamentos, bem como as diretrizes de trabalho coerentes com cada realidade, ao contemplar:

Fonte: *https://www.freepik.com/*

- **A proposta curricular** – Estabelecer o que e como se ensina, as formas de avaliação da aprendizagem, a organização do tempo e o uso do espaço na escola, entre outros pontos.
- **A formação dos professores –** A maneira como a equipe vai se organizar para cumprir as necessidades originadas pelas intenções educativas.
- **A gestão administrativa –** Que tem como função principal viabilizar o que for necessário para que os demais pontos funcionem dentro da construção da "escola que se quer".

Veiga (2002) tem uma vasta contribuição sobre a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas. Para a autora: “Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscando o possível. É antever um futuro diferente do presente”.

A autora recorre à contribuição de Gadotti, que assim se expressa:

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa

> que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores (GADOTTI, 1994, p. 579).

Fonte: https://www.freepik.com/

O projeto não é algo construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado por todos os envolvidos com o processo educativo da escola em todos os momentos.

Princípios que devem ser considerados na elaboração do PPP, segundo a autora que você acabou de ler: (a) da liberdade, (b) da solidariedade, (c) do pluralismo de ideias, como o respeito ao outro, às diferentes opiniões, à diversidade do pensar e agir, (d) a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, (e) a qualidade, que não pode ser privilégio de minorias econômicas e sociais, (f) a transparência do projeto político-pedagógico da escola e (g) a participação, que implica criação e ampliação de canais e espaços públicos para o diálogo, na perspectiva da educação emancipatória.

O artigo 206 da Constituição Federal, detalhado pelo artigo 3º da LDBEN, trata da "gestão democrática" nas escolas. A gestão democrática pressupõe a ruptura com práticas autoritárias, hierárquicas e clientelísticas e supõe a representação legítima de todos os segmentos que envolvem a escola. A direção, os professores, os pais, os funcionários, alunos e a comunidade de um modo geral.

Assim, a Educação em Direitos Humanos deverá estar prevista no PPP da escola, construído democraticamente com base nos princípios elencados.

2.4. A Educação em Direitos Humanos tem espaço na educação superior?

A entrada da temática dos Direitos Humanos no ambiente universitário (ensino, pesquisa, extensão e gestão) vem se intensificando, nos últimos anos, na América Latina e, especificamente, no Brasil. Ela é resultado de um processo de luta e afirmação que cumpriu algumas etapas.

Fonte: https://www.freepik.com/

No Brasil, ocorreu, primeiro, na luta pela transição da ditadura para a democracia. Os anos 1990 serviram como palco para a institucionalização do processo, com a criação de comissões, núcleos, observatórios de Direitos Humanos na graduação e na pós-graduação. Finalmente, na década de 2000, ocorreu a fase de expansão.

Ferreira et al. (2010) desenvolvem um extenso estudo sobre os Direitos Humanos na educação superior a partir da contribuição de vários especialistas de instituições de ensino superior públicas, comunitárias e particulares de todas as regiões brasileiras.

Para os autores, o ensino superior apresenta grande potencial multiplicador para a consolidação dos Direitos Humanos, na medida em que, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, age no presente e prepara profissionais para que, num futuro próximo, possam atuar de forma diferenciada na sociedade. Para isso, faz-se necessário que os Direitos Humanos adquiram centralidade nessa fase da formação educacional brasileira.

Fonte: http://edh.mec.gov.br/pacto/

O Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos tem como objetivo apoiar Instituições de Ensino Superior para a implementação da Educação em Direitos Humanos para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos no âmbito da educação superior, por intermédio da conjugação de esforços dos participantes – de acordo com sua natureza institucional – mediante a formulação, implementação, monitoramento e disseminação de medidas fundamentadas na universalidade, indivisibilidade e transversalidade dos Direitos Humanos.

As ações estão organizadas em cinco eixos:

I – no âmbito do ensino, incluir, nos projetos pedagógicos dos cursos, nas matrizes curriculares de todos os cursos e nas atividades curriculares, a temática dos Direitos Humanos e da cultura de paz como conteúdos preferencialmente obrigatórios;

II – no âmbito da pesquisa, promover política de incentivo que propicie o crescimento e o fortalecimento de programas de pós-graduação em Direitos Humanos, a realização de estudos e pesquisas;

III – no âmbito da extensão, atender a demandas não só formativas, mas também de intervenção, por meio da aproximação com os segmentos da sociedade em situação de violência, de vulnerabilidade e de violação de direitos;

IV – no âmbito da gestão, incorporar os Direitos Humanos na cultura e na gestão organizacional e institucional, na mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar violações por meio de ouvidorias e comissões de Direitos Humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania, a exemplo da participação em conselhos, comitês e fóruns de direitos e políticas públicas;

V – no âmbito da convivência universitária e comunitária, conjugar esforços para valorizar a diversidade, desenvolvendo uma ética de respeito à alteridade, para assegurar a igualdade de oportunidades, a equidade, a efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e a consolidação de uma cultura de paz e não violência.

Saiba mais sobre o Pacto em http://edh.mec.gov.br

2.5. Educação não formal: Ensinando e aprendendo em outros espaços

Fonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/

A educação não formal permite uma grande variedade de estratégias. É flexível quanto ao que se vai ensinar e quanto ao espaço em que ela acontece. Seu tempo de execução é outro, alinhado com as disponibilidades da vida prática. Muitas pessoas até imaginam a educação não formal como aquela que se aprende na vida, por meio do compartilhamento de experiências. Ela também é isso, mas não só.

A educação não formal prepara para o exercício da cidadania. Isso contempla capacitação para o trabalho, para a organização política e, até mesmo, para conteúdos escolares em outros ambientes.

> *"As práticas da educação não formal se desenvolvem, usualmente, fora da escola, nas organizações sociais, nos movimentos, nos programas de formação sobre Direitos Humanos, cidadania, práticas identitárias, lutas contra desigualdades e exclusões sociais. Elas estão no centro das atividades das ONGs nos programas de inclusão social, especialmente no campo das Artes, Educação e Cultura. A música, por sua característica de ser uma linguagem universal e de atrair a atenção de todas as faixas etárias, tem sido o grande espaço de desenvolvimento da educação não formal. E as práticas não formais desenvolvem-se, também, no exercício de participação, nas formas colegiadas e conselhos gestores institucionalizados de representantes da sociedade civil." (GOHN, 2009, p. 31)*

São muitos os exemplos de práticas educativas que ocorrem fora da escola. A educação popular tem um longo percurso no Brasil, por meio de um conjunto de práticas e experiências que se forjaram junto às classes populares, com os mais diferentes grupos, especialmente os pobres, os excluídos e os trabalhadores.

Fonte: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/floram/

Das primeiras ações aos debates atuais, muitas experiências se acumularam, consolidando uma proposta profundamente ligada à realidade do povo brasileiro. Essa proposta tem como ponto de partida muito da visão de Paulo Freire, que considerava a “leitura do mundo” a chave para pensar estratégias e transformar a realidade.

A educação não formal não compete com a educação formal e não a substitui. Ela poderá complementar essa educação, articulando escola e comunidade educativa ao visar à educação:

a. para a cidadania.

b. para a justiça social.
c. para os direitos humanos.
d. para a liberdade.
e. para a igualdade.
f. para a democracia.
g. contra a discriminação.
h. para o exercício da cultura e para a manifestação das diferenças culturais.

Os movimentos sociais vêm desempenhando um papel fundamental na articulação entre o Estado e a sociedade civil, através da luta por direitos. Assim, há uma vasta teoria sobre os novos movimentos sociais e o papel que desempenham na luta pelos Direitos Humanos.

Pela educação não formal o aluno, muitas vezes, encontra habilidades e conhecimentos que não seria capaz de desenvolver em sala de aula.

No vídeo abaixo, disponibilizado pelo Ministério da Educação, alunos de uma escola no Núcleo Bandeirante, cidade satélite de Brasília, aprendem na prática a importância da preservação ambiental e da agricultara para a sua comunidade.

2.6. Importância da formação dos/as educadores/as: Metodologias e conteúdos

O que é preciso para que a Educação em Direitos Humanos se consolide no Brasil? Antes de mais nada, é preciso formar educadores e multiplicadores. Aliás, é possível constatar que essa preocupação vem crescendo, como provam as iniciativas de cursos promovidas por instituições ligadas à educação, ONGs e órgãos públicos.

Candau e Sacavino (2013, p. 63) constatam que a preocupação com a Educação em Direitos Humanos vem se afirmando cada vez mais, tanto no âmbito das políticas públicas como no das organizações da sociedade civil. As autoras apresentam alguns desafios que consideram fundamentais para o desenvolvimento de ações e programas de Educação em Direitos Humanos orientados à formação de educadores:

1. *Desconstruir a visão do senso comum sobre os Direitos Humanos (por exemplo, a visão de que a defesa dos Direitos Humanos está associada à "proteção de bandidos").*

2. *Assumir uma concepção de Educação em Direitos Humanos e explicitar o que se pretende atingir em cada situação concreta (fazer opções claras sobre em que horizonte se pretende caminhar).*
3. *Articular ações de sensibilização e de formação (as ações de sensibilização em geral são de curta duração e dirigidas a um público mais amplo. Os programas de formação focalizam grupos específicos e supõem processos sistemáticos com uma duração que permita mudanças significativas de mentalidades, atitudes, valores e comportamentos. Necessidade de conceber essas duas ações de modo inter-relacionado).*
4. *Construir ambientes educativos que respeitem e promovam Direitos Humanos (trata-se de criar ambientes em que os Direitos Humanos impregnem todas as relações e componentes educativos).*
5. *Incorporar a Educação em Direitos Humanos no currículo escolar (necessidade de incorporar a EDH como um dos eixos norteadores dos projetos político-pedagógicos das escolas).*
6. *Introduzir a Educação em Direitos Humanos na formação inicial e continuada de educadores/as (empenhar-se para que as instituições de formação de educadores/as incorporem espaços – disciplinas, seminários, estágios, etc., com esse objetivo).*
7. *Estimular a produção de materiais de apoio (dispor de materiais adequados tanto para a formação de professores quanto para o ensino fundamental e médio).*

No âmbito da educação não formal, os/as **educadores/as sociais** contribuem para o desenvolvimento comunitário, para a construção de projetos de vida, envolvem-se nas necessidades formativas da população em diversos contextos sociais e atendem, também, a grupos sociais com vivências de risco. Desempenham funções educativas, reeducativas, informativas, de orientação, de animação, de gestão e desenvolvimento local, desempenho de projetos, intervenção, mediação, entre outras.

Fonte: http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/prefeitura-realiza-cursos-profissionalizantes-para-geracao-de-emprego-e-renda/91339

Os educadores sociais são importantes para dinamizarem e construírem o processo participativo com qualidade. O diálogo não é um simples papo ou conversa jogada fora, é sempre o fio condutor da formação. O espontâneo tem lugar na criação, mas ele não é o elemento dominante no trabalho do educador social, pois o seu trabalho deve ter: princípios, métodos e metodologias de trabalho.

A oficina é uma metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva. Ela prevê momentos de interação e troca de saberes por meio de uma horizontalidade na construção do saber inacabado. Carbonari (2010) apresenta **sugestões pedagógicas** para a educação em e para os Direitos Humanos enfatizando que o acúmulo da educação popular é um bom subsídio para orientar a construção de práticas pedagógicas capazes de mobilizar aprendizagens

significativas e promover o engajamento efetivo das pessoas. Para o autor: "A educação em e para os Direitos Humanos pode ser feita em todo tipo de espaço pedagógico: grupos populares, organizações, movimentos sociais, escolas, igrejas, academias, enfim, sempre que pessoas e grupos se propuserem a aprender com os outros. Aprender não é somente acumular conteúdos, mesmo que seja fundamental conhecer e compreender criticamente diversos conteúdos. Aprender é sustentar posturas, subsidiar o desenvolvimento de atitudes, construir sujeitos pluridimensionais agentes da história".

Sugestões pedagógicas

Proposta de **oficinas pedagógicas** que poderão ser desenvolvidas em seis momentos: motivação inicial, sensibilização, pergunta orientadora, caminhos e possibilidades, posicionamento e compromisso. Para saber mais ver: CARBONARI, Paulo César. *Direitos humanos*: sugestões pedagógicas. Passo Fundo: Instituto Superior de Filosofia Berthier, 2010. Disponível em: http://www.memoriaenelmercosur.educ.ar/wp-content/uploads/2009/03/direitos-humanos-sugestoes-pedagogicas.pdf

Pensando na importância do educador para a educação e desenvolvimento de uma comunidade, o MEC realiza anualmente o **Prêmio Professores do Brasil**, que reconhece e premia o trabalho de professores em seis categorias distintas, que abrangem da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Podem concorrer ao prêmio todos os professores de escolas públicas da educação básica que tenham idealizado e implementado práticas pedagógicas inovadoras, com resultados positivos.

Para saber mais sobre o prêmio, assista ao vídeo abaixo.

http://premioprofessoresdobrasil.mec.gov.br/

3. Educação em Direitos Humanos na diversidade: Trabalhando com situações do cotidiano

Com base no documento "Conteúdos Referenciais para a Educação em Direitos Humanos" (2010), abordaremos, neste último módulo, grandes desafios atuais para os Direitos Humanos no Brasil. As situações apresentadas formam um conjunto de temas que podem ser trabalhados de diversas formas, de acordo com a realidade local, interagindo com outras temáticas ou com abordagens específicas.

A verdade é que os temas ligados aos Direitos Humanos estão presentes nas nossas vidas desde sempre. Eles podem ser até ignorados ou negados (durante algum tempo), mas sempre retornam às nossas preocupações. Isso acontece porque esses direitos fazem parte da nossa vida individual, comunitária e coletiva.

Convivemos com situações de violação permanente dos Direitos Humanos, mesmo existindo uma legislação destinada a prevenir essas ocorrências. Isso tem a ver com as situações de violência, de desigualdade social, corrupção e vários outros contextos de fragilidade ou de vulnerabilidade.

Fonte: https://www.freepik.com/

Ao mesmo tempo, é muito visível que a sociedade brasileira começa a se mobilizar e a cobrar a aplicação da legislação protetiva dos Direitos Humanos. A sociedade está tomando consciência de que ela, e somente ela, pode fazer com que o que a lei estabelece se torne realidade. Estamos falando, então, da formação de uma cultura de Direitos Humanos a ser construída na prática. E, para isso, a educação é fundamental.

Igualdade x diferença, uma questão fundamental

Quando falamos em Direitos Humanos, estamos nos referindo à busca da igualdade ou do respeito às diferenças? No mundo de hoje, marcado pela lógica do multiculturalismo (muitas culturas coexistindo no mesmo espaço social), os dois conceitos são importantes. Da mesma forma que é importante defender a igualdade de direitos, também é necessário buscar o respeito às diferenças. Esta é a realidade da Educação em Direitos Humanos.

> *"Uma política emancipatória dos Direitos Humanos deve saber distinguir entre a luta pela igualdade e a luta pelo reconhecimento igualitário das diferenças, a fim de poder travar ambas as lutas eficazmente [...]* ***Temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza."*** *(SANTOS, 2009, p. 15-18)*

No plano da educação e, na verdade, de todas as políticas, essa visão multicultural dos Direitos Humanos exige uma atenção permanente a um detalhe importante: não basta traçar e defender políticas universalistas, ou seja, que busquem atender a todos os cidadãos; é importante levar em conta a realidade dos pequenos grupos, das minorias. Elas são vulneráveis justamente por serem diferentes e não se enquadrarem totalmente

nas “grandes políticas”. É preciso enxergar a realidade dos pequenos para atuar em Educação em Direitos Humanos.

Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial.

A diversidade é uma construção histórica, cultural, social e política das diferenças. Nilma Gomes (2007, p. 41) pontua que:

Fonte: https://www.freepik.com/

A diversidade é muito mais do que o conjunto das diferenças. Ao entrarmos nesse campo, estamos lidando com a construção histórica, social e cultural das diferenças, a qual está ligada às relações de poder, aos processos de colonização e dominação. Portanto, ao falarmos sobre diversidade (biológica e cultural), não podemos desconsiderar a construção das identidades, o contexto das desigualdades e das lutas sociais.

Mendonça (2013, p. 256), ao refletir sobre as relações entre Educação, Direitos Humanos e diversidade, afirma que é no contexto da construção histórica das diferenças que a diversidade é entendida em termos e atributos geracionais, de raça ou de etnia, de gênero, de capacidade física, de orientação sexual, de religião, de idioma, de origem regional, entre tantos outros. Essas diferenças compõem o quadro da riqueza humana constitutiva de uma sociedade multifacetada.

Em síntese, os Direitos Humanos não são concedidos porque somos cidadãos de uma nação, mas porque são direitos de toda a humanidade independentemente de qualquer distinção.

O conceito de Direitos Humanos universais é, desse ponto de vista, uma ideia unificadora, algo que torna importante cada um de nós (pouco importa onde vivamos e a que país pertençamos), algo que podemos todos partilhar (apesar da diversidade dos sistemas jurídicos dos nossos respectivos países). Os Direitos Humanos não são fruto de um país ou de um povo, eles são concebidos pela humanidade e para toda a humanidade.

Quando falamos em Direitos Humanos e diversidade, falamos do reconhecimento do ser humano com diversas dimensões. Nós não somos pessoas, seres humanos, sem a dimensão da diferença, da diversidade que, muitas vezes, é esquecida. Nós somos

pessoas compostas de múltiplas dimensões. Isso faz com que todos nós sejamos únicos e ao mesmo tempo diferentes.

3.1. Proposta pedagógica
Chegamos ao momento do curso em que se pede resposta para uma pergunta fundamental: como contribuir para transformar a realidade de violação de Direitos Humanos por meio da educação? A resposta passa pela necessidade de se trabalharem todos os aspectos do cotidiano do aluno.

A autora Vera Maria Ferrão Candau traz a proposta de Sime (1991), que se constitui numa contribuição muito relevante.

Segundo o autor, uma proposta educativa que tenha como eixo central a vida cotidiana e que queira recuperar o valor da vida, no sentido radical, tem que desenvolver de forma criativa três pedagogias: a da indignação, a da admiração e a das convicções firmes. A primeira, uma pedagogia de indignação e que diga não à resignação. Não queremos formar seres insensíveis, e sim capazes de indignar-se, de escandalizar-se diante de todas as formas de violência, de humilhação. A atividade educativa deve ser um espaço onde expressamos e compartilhamos a indignação através dos sentimentos de rebeldia contra o que está acontecendo (SIME, 1991, p. 272).

> *A Educação em Direitos Humanos deve promover essa sensibilidade, essa capacidade de reagir ao que ocorre com os anônimos deste país, com as vítimas sem nome e sobrenome famoso. Essa pedagogia da indignação deve estimular a denúncia enérgica e a solidariedade. Em outras palavras, queremos transformar nossa cólera em denúncia, e não em silêncio.*

O segundo aspecto é a pedagogia de admiração diante de toda expressão de afirmação da vida.

Em nosso dia a dia, muitas vezes não notamos as inúmeras formas, pessoais e coletivas, de busca da sobrevivência, preservação e promoção da vida. Por pequenas que sejam, revelam a capacidade de resistência, enorme criatividade e vontade firme de viver e de buscar vias para promover condições dignas de vida.

> *"Esta pedagogia da admiração é um convite a criar espaços para partilhar a alegria de viver. Alegramo-nos porque vamos descobrindo que existem pequenos germes de um cotidiano novo, porque nos admiramos ao ver como mudamos e ao ver como os demais mudaram ou querem mudar. A admiração estimula a gozar tudo o que, desde nossa realidade imediata, contribua para a vitória da vida." (SIME, 1991, p. 274).*

O terceiro aspecto trata de afirmar uma pedagogia que promova convicções firmes e trabalhe a dimensão ética da educação.

> *"A convicção do valor supremo da vida é a coluna vertebral do nosso projeto de sociedade, de homem e de mulher novos. Nossa opção pela vida é o que unifica nossa personalidade individual e nossa identidade coletiva. Mas também existem outros valores que propomos como convicções, que dão consistência ética à mística pela vida: solidariedade, justiça, esperança, liberdade, capacidade crítica." (SIME, 1991, p. 274).*

4. Guarde na memória

- A Educação em Direitos Humanos é um grande território para os sujeitos de direito. Um campo tão vasto que não se limita ao espaço da escola formal, aquela que segue um currículo de disciplinas curriculares e um calendário rígido.
- A Educação em Direitos Humanos é parte da educação em geral, mas não é uma tarefa ou atividade vinculada a ela.

- Uma prática em Direitos Humanos não precisa de um lugar fixo na grade de disciplinas de uma escola.
- No espaço escolar, todos, independentemente da condição de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, de credo religioso, têm o direito de expressar livremente suas opiniões e merecem respeito a suas crenças e modo de vida.
- Toda escola tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político-pedagógico – o famoso PPP.

- Princípios que devem ser considerados na elaboração do PPP: (a) da liberdade, (b) da solidariedade, (c) do pluralismo de ideias, (d) a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, (e) a qualidade, que não pode ser privilégio de minorias econômicas e sociais, (f) a transparência do projeto político-pedagógico da escola e (g) a participação.

- A entrada da temática dos Direitos Humanos no ambiente universitário vem se intensificando, nos últimos anos, na América Latina e, especificamente, no Brasil.

- A educação não formal prepara para o exercício da cidadania. Isso contempla capacitação para o trabalho, para a organização política e, até mesmo, para conteúdos escolares em outros ambientes.

- Os educadores sociais são importantes para dinamizarem e construírem o processo participativo com qualidade. O diálogo não é um simples papo ou conversa jogada fora, é sempre o fio condutor da formação.

- Convivemos com situações de violação permanente dos Direitos Humanos, mesmo existindo uma legislação destinada a prevenir essas ocorrências. Isso tem a ver com as situações de violência, de desigualdade social, corrupção e vários outros contextos de fragilidade ou de vulnerabilidade.

- No plano da educação e, na verdade, de todas as políticas, a visão multicultural dos Direitos Humanos exige uma atenção permanente a um detalhe importante: não basta traçar e defender políticas universalistas, ou seja, que busquem atender

a todos os cidadãos; é importante levar em conta a realidade dos pequenos grupos, das minorias.

- Uma proposta educativa que tenha como eixo central a vida cotidiana e que queira recuperar o valor da vida, no sentido radical, tem que desenvolver de forma criativa três pedagogias: a da indignação, a da admiração e a das convicções firmes.

Parabéns, você finalizou seu estudo do módulo 3. A partir de agora, realize as atividades propostas para avaliação de conhecimentos.

5. Referências Bibliográficas

CANDAU, Vera Maria. *Educação em direitos humanos : uma proposta de trabalho.* Novamerica/PUC-Rio, 1999.

CANDAU, Vera Maria Ferrão, SACAVINO, Susana Beatriz. *Educação em direitos humanos e formação de educadores.* Educação (Porto Alegre), V. 36, n.1, p. 59-66, jan./abr.2013.

CARBONARI, Paulo César. *Direitos humanos : sugestões pedagógicas.* Passo Fundo: Instituto Superior de Filosofia Berthier, 2010. Disponível em http://www.memoriaenelmercosur.educ.ar/wp-content/uploads/2009/03/direitos-humanos-sugestoes-pedagogicas.pdf

CARBONARI, Paulo César. *A formação do sujeito de direitos humanos pela educação: bases ético-filosóficas da educação em direitos humanos. Conjectura: filosofia e educação.* UCS. Caxias do Sul, v. 20, n. especial, 2015, p.14-38. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/3647/pdf_434> Acesso em 15 de agosto de 2017.

GADOTTI, Moacir. *Pressupostos do projeto pedagógico.* In: MEC, Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos. Brasília, 1994.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social.* Meta: Avaliação. Rio de Janeiro, v.1, n.1, jan./abr. 2009, p.28-43. Disponível em: http://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/1/5. Acesso em 15 de agosto de 2017.

GOMES, Nilma Lino. *Indagações sobre currículo*: diversidade e currículo. Brasília, DF : MEC/SEB, 2007.

MENDONÇA, Erasto Fortes. *Educação em direitos humanos: diversidade, políticas e desafios. Revista Retratos da Escola.* Brasília, v.7. nº13, p.255-263, jul./dez. 2013. Disponível em: http://esforce.org.br Acesso em 17 de agosto de 2017.

SANTOS, Boaventura Sousa. Direitos humanos, o desafio da interculturalidade. **Revista Direitos Humanos**, n.2, p.10-18, 2009.

SIME, L. Derechos Humanos y Educación. In: *Educar en Derechos Humanos: Reflexiones a partir de la experiencia***.** Lima: Comisión Episcopal de Acción Social y otros, 1991.